

TOMBO 6126 / HMI-A1

VISTO Bastia

DATA 28 / 07 / 2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1500/2021 AO CONTRATO Nº 6126-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com sede à Q. CLN 305, bloco D, Loja, subsolo, parte A22, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.737-540, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 6126-HMI, celebrado em 06/01/2021, conforme ofício IGH/HMI nº 296/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **90(noventa) dias**, referente à prestação de serviço de reforma do telhado, para assistir à(ao) Hospital Materno Infantil - HMI, entre 07/06/2021 e 05/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se as cláusulas do contrato em epígrafe, conforme a seguir:

§1º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §2º, a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§2º Altera-se ao contrato a cláusula Sexta, alínea m), conforme disposição a seguir: m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1500/2021 AO CONTRATO Nº 6126-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB
CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 04 de junho de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Lrb Construtora E Administradora Ltda

Contratada

Luiz Derlane Gonçalves Farias

CPF: 295.936.461-91

Gerente/Procurador



Carla Borges
Diretora
DA: SA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HMI nº 296/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 6126/HMI

Fornecedor: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

01 – Prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias.

05/09/21

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - HMI

1300



NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO**, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que o contrato foi solicitado por um período de 06 (seis) meses, mas houve um atraso na entrega da obra, necessitando um acréscimo de 90 (noventa) dias de aditivo para o término do serviço.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - HMI

C.I. nº 33/2021 D.E. – HMI/IGH

Goiânia, 06 de junho de 2021.

Do: Departamento de Engenharia HMI

Para: Gerência Operacional - HMI

Assunto: Nota explicativa de Aditivo de Contrato Nº 6126-HMI

Prezado,

Segue nota explicativa, referente a necessidade de aditivo de prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, celebrado entre o Instituto de Gestão e Humanização – IGH e LRB Construtora e Administradora LTDA, Contrato Nº 6126-HMI.

O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço de reforma do telhado, garantindo a conclusão. Reitera-se, que os serviços referentes ao contrato se encontra em fase de execução/conclusão, obedecendo a liberação de áreas pela Diretoria da unidade, pois vários ambientes não possuem laje, e para realizar a manutenção do telhado, nestes ambientes, deve-se garantir a segurança dos pacientes e colaboradores, uma vez que, o hospital não dispõe de espaço de contingenciamento que possibilite a realocação dos serviços garantindo o funcionamento do hospital em sua capacidade máxima, sendo necessário a execução da manutenção do telhado por etapas, considerando que o hospital funciona 24 horas por dia.

Nesse ensejo, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,



Tereza Cristina Silva

Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

ENGENHEIRA CIVIL HMI/IGH-GO